

CÓPIA

433

LEI Nº 859

"Autoriza o Executivo a celebrar convênio com o MOBRAF e dá outras providências".

MILTON PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Pompéia aprova e sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a celebrar convênio com o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF - visando a erradicação de analfabetismo neste Município, nos termos da Lei Federal nº 5.379, de 15 de dezembro de 1967.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente suplementadas por decreto executivo, se necessárias, atendendo-se o disposto no artigo 43 e seus parágrafos da Lei nº 4.320/64.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de não existência de dotações próprias no orçamento vigente, o Executivo, após cálculo da despesa no corrente exercício, remeterá projeto de lei solicitando o competente crédito especial.

ARTIGO 3º - Nos orçamentos futuros serão consignadas dotações para cumprimento do referido convênio.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1970.

MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 16 de dezembro de 1970.
- Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

G. Gagliardi
GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR ADMINISTRATIVO